PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988

Concede reajuste de salários e gratificações do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e dá outras providências.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento) os salários e gratificações dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, vigentes em 31 de janeiro de 1988.

Art. 2º - Ficam excluídos do aumento de que trata o artigo anterior os servidores que percebem remuneração baseada no Piso Nacional de Salários e/ou equivalente ou que tenha este como referência.

Art. 3º - O salário mensal do cargo de Auxiliar de Serviços passa a ser de Cz$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados), o de Técnico de Contabilidade Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados), o de Auxiliar de Transportes Cz$ 12.000,00 (doze mil cruzados) e o de Auxiliar de Gabinete também Cz$ 12.000,00 (doze mil cruzados).

Art. 4º - Em decorrência do disposto na presente Lei, o "Quadro de Cargos Regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho", contendo os respectivos salários mensais, passa a ser o constante do seu Anexo Único.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1988.

Prefeitura Municipal de São Francisco, 23 de fevereiro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.040, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1988

QUADRO DE CARGOS REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO-CLT

Vigência a partir de 1º de fevereiro de 1988

NÚMERO DE CARGOS	DISCRIMINAÇÃO	SALÁRIO MENSAL Em Cz$
02	Apontador.....	5.850,00
01	Auxiliar de Contabilidade.....	9.750,00
05	Auxiliar de Manutenção.....	4.640,00
05	Auxiliar de Mecânico.....	4.640,00
10	Auxiliar de Saúde.....	4.500,00
04	Auxiliar de Serviços.....	7.500,00
01	Auxiliar de Transportes.....	12.000,00
01	Auxiliar de Gabinete.....	12.000,00
06	Cirurgião-Dentista.....	18.953,00
01	Enfermeiro.....	18.953,00
02	Engenheiro.....	22.500,00
10	Gari.....	4.500,00
05	Jardineiro.....	4.500,00
02	Mecânico.....	8.775,00
06	Médico.....	18.953,00
12	Motorista.....	5.752,00
01	Operador de Barragem.....	4.500,00
07	Operador de Máquina Rodoviária.....	6.161,00
06	Piloto de Embarcação.....	6.161,00
01	Técnico de Contabilidade.....	20.000,00
02	Tipógrafo.....	5.250,00
10	Tripulante.....	5.752,00
02	Zelador.....	4.500,00

Prefeitura Municipal de São Francisco, 23 de fevereiro de 1988

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal